



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 01/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL CELEBRADO ENTRE DIAS SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**, autarquia municipal com sede na Rua Wilson Vitorio Coleta, n.º 111, CEP. 13.482-225 - Jardim Maria Buchi Modeneis, no Município de Limeira, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 09.626.556/0001-62** neste ato representado pelo seu Superintendente, **EDILSON RINALDO MERLI**, brasileiro, casado, advogado, portador do **RG/SSP n.º 15.432.392-5**, e inscrito no **CPF sob n.º 032.159.018-03**, domiciliado nesta cidade de Limeira - SP, adiante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado **DIAS SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 48.429.581/0001-08**, representados pelos sócios **SERGIO SANTOS**, portador do **RG/SSP n.º 12.510.811-4** e **CPF/MF n.º 044.427.818-42** e **ADRIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS**, portador do **RG/SSP n.º 22.662.037-2** e **CPF/MF n.º 149.234.828-77**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, com endereço em Limeira/SP, na Avenida Dr. Antonio Ometto, n.º 985, Vila Claudia, simplesmente denominados **LOCADOR**, têm entre si justo e pactuado o **PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 01/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, firmado em 03 de abril de 2023, prorrogação essa que observará os termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original firmado em 03 de abril de 2023, passando a vigorar de **02 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025**, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, nos termos do **Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel pelo período de 12 (doze) meses não sofrerá reajuste tendo em vista que a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), divulgado pela FGV, no acumulado de março de 2023 a março 2024, teve resultado negativo (-3,76%), mantendo-se o valor de **R\$ 12.677,81 (DOZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE E OITENTA E UM CENTAVOS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos Orçamentários para o presente primeiro termo de prorrogação de contrato de aluguel de imóvel não residencial são os previstos na **Rubrica 3.3.90.39.10**.

Rua Wilson Vitorio Colleta, n° 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

www.ipml.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive quanto a desocupação do prédio, tendo em vista a necessidade da autarquia na locação e/ou aquisição de prédio com área de construída superior a 800m (oitocentos metros quadrados) e com área de estacionamento privativo para os servidores próprios da autarquia e servidores que procuram os serviços do IPML.

Parágrafo Único: Em caso de desocupação antes do prazo previsto na Cláusula Primeira o Instituto de Previdência Municipal de Limeira ficará desobrigado de multa.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em três vias de igual teor, frente e verso, para o mesmo fim de Direito.

Limeira, 02 de Abril de 2024.

LOCADORES:


P.p. Sergio Santo


P.p. Adriana Aparecida Dias dos Santos

LOCATÁRIO:



Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Bianca B. Pecunia RG. N.º 25.119.248-8

Assinatura: Bianca B. Pecunia

2. Nome: Mathheus Dias Felizardo RG. N.º 54.255.562-1

Assinatura: Mathheus Dias Felizardo